



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
ADVOCACIA GERAL

LEI N. 2.204/PMC/2007

ALTERA A LEI N. 2.125PMC/2007 – DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NO BAIRRO LIBERDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei n. 2.125/PMC/2007 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A Escola Municipal localizada na Rua Martinho Lutero no Bairro Liberdade recebe a denominação de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Senador José Ronaldo Aragão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal-RO, 26 de setembro de 2007.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

Marcelo Vagner Pena Carvalho
Procurador Geral do Município – OAB/RO 1171